Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 986 de 12 de julho de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Art. 41, e item III, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Especial, até a importância de Cr$2.000,00 (dois - mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a aquisição de um motor de 5 HP, à gasolina, destinado à iluminação do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO F.P.M.

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

02 - Vencimentos do Auxiliar do Serviço de Obras .....Cr$ 1.447,72

05 - Vencimento do Tratorista Mecânico.Cr$ 552,28

Soma .....Cr$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de julho de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário